



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 815

de 17 de julho de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados) suplementar a seguinte dotação do orçamento:

03 = PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos gerais do Município

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41100308033	- Obras e Instalações.....	Cz\$. 1.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 17 de julho de 1.987

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e anexos desta cidade.


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=